

\_\_\_\_\_  
Prefeita Municipal

**LEI Nº. 267 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

MODIFICA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 90, DE 10 DE OUTUBRO DE 2015, PARA REAJUSTAR O VENCIMENTO DO CARGO DE EDUCADOR FÍSICO.

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica modificado o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 90, de 10 de outubro de 2015, para reajustar o vencimento base mensal do cargo de Educador Físico, nos seguintes termos:

<i><b>ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR N.º 90/2015</b></i>				
<i><b>Denominação proposta para o cargo</b></i>	<i><b>Escolaridade mínima</b></i>	<i><b>(...)</b></i>	<i><b>Vencimento base mensal</b></i>	<i><b>Carga horária semanal</b></i>
<i><b>Educador Físico (Bacharel)</b></i>	<i><b>Ensino superior com registro no órgão de classe</b></i>	<i><b>(...)</b></i>	<i><b>R\$ 2.200,00</b></i>	<i><b>40h</b></i>

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 17 de dezembro de 2019.



\*Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal

**Mônica Cristine Mendes de Sousa**  
Prefeita Municipal